



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 163/2019.

Altera o disposto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 1.384, de 17 de dezembro de 2008, que Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 1.384, de 17 de dezembro de 2008, destinado aos servidores efetivos, será acrescido em quatro parcelas, sendo R\$100,00 (cem reais), a partir do mês de dezembro de 2019; R\$100,00 (cem reais), a partir do mês de janeiro de 2021; em R\$100,00 (cem reais), a partir do mês de janeiro de 2022; e R\$100,00 (cem reais), a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, João Pessoa/PB.

Dep. ADRIANO GALDINO
Presidente

Dep. NABOR WANDERLEY
1º Secretário

Dep. BOSCO CARNEIRO
2º Secretário